LEI N° **846,** DE 24 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA O ART. 6º E O ANEXO II, DA LEI Nº 714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 714, de 10 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Magistério Público Municipal fica constituído por 1.850 (mil oitocentos e cinqüenta) vagas, distribuídas na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 24 de março de 2006.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

ANEXOII

QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITAVO EXISTENTE	QUANTITATIVO APROVADO
Grupo de Nível Médio	Professor de Nível Médio	Professor de Magistério		1.050
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor Licenciado		800
Grupo em Extinção	Especialista em Educação	Especialista em Educação Secretário de Escola	74	00 00
TOTAL DO GRUPO				1.850

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1695

quinta-feira
30 de março
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 846, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA O ART. 6º E O ANEXO II, DA LEI Nº 714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 714, de 10 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Magistério Público Municipal fica constituído por 1.850 (mil oitocentos e cinqüenta) vagas, distribuídas na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 24 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXOII

QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITAVO EXISTENTE	QUANTITATIVO APROVADO
Grupo de Nível Médio	Professor de Nível Médio	Professor de Magistério		1.050
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor Licenciado		800
Grupo em Extinção	Especialista em Educação	Especialista em Educação Secretário de Escola	74	00 00
TOTAL DO GRUPO				1.850

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ECRETO Nº 021/06, de 20 de Março de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 4.830.188,50 (Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas tribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00835/05

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do esente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 4.830.188,50 (Quatro lhões, Oitocentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta ntavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no tigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de tações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal o. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte tegrante do presente Decreto;

II - R$4.214.701,74(Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil,Setecentos um Reais e Setenta e Quatro Centavos), através do provável EXCESSO DE RECADAÇÃO do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, conforme Projeto de cisão Normativa do TCU, que trata dos cálculos das distribuições de quotas